



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

49
Câmara

= LEI Nº 1.488 DE 20 DE OUTUBRO DE 1983 =

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA A CON-
TRAIR EMPRÉSTIMO COM A C.E.E.S.P. PARA CONSTRUÇÃO
DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Muni-
cipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena autorizada
a contratar com a C.E.E.S.P. - Caixa Econômica do
Estado de São Paulo S/A, nas condições expressas
nesta Lei, um empréstimo destinado a construção
de Usina de Compostagem de Lixo, a aquisição de
seus equipamentos. *my*

Artigo 2º - O valor do empréstimo será de até Cr\$.
100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), a ser
amortizado no prazo de 05 (cinco) anos, acresci-
dos dos juros e demais condições e encargos a se-
rem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º - Incidirá sobre o empréstimo correção monetária de
acôrdo com os índices legais vigentes, adotados pe
la C.E.E.S.P. - Caixa Econômica do Estado de São
Paulo S/A.

Artigo 4º - O resgate da dívida será mediante o pagamento de
prestações mensais pela Tabela Price.

Artigo 5º - Para garantia e ou pagamento das prestações, cor-
reções, juros, taxas, comissões, multas e demais
encargos decorrentes do empréstimo, a Prefeitura
fica também autorizada a conceder em caráter irre-
vogável e exclusivo as cotas do I.C.M. (Imposto so
bre circulação de mercadorias) que couberem ao Mu



Prefeitura Municipal de Lorena
Estado de São Paulo – (Brasil)


SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.488/83)

nicípio, outorgando procuração à C.E.E.S.P. para junto às entidades ou órgãos pagadores receber e dar quitação.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de outubro de 1983.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de outubro de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =